



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 72/2022 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente da Câmara Municipal
Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-

Elen Silva de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc.

DECRETA

Art. 1º). Fica aberto no orçamento vigente, da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, um Crédito Adicional Suplementar, Na importância de R\$. 1.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$ 1.000,00
01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
14 01.031.0001.2002.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.000,00
3.3.91.97.00 Aport. Para cobertura do déficit Atuarial do RP	F.R. 0 01 00
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Art. 2º). O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:

01 01 01 GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
2 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo	R\$. - 1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	F.R.Grupo 0 01 00
01 TESOURO	
110 GERAL	

ANULAÇÃO(-)

- R\$. 1.000,00

Art. 3º).-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrario.

Diretoria Executiva da Câmara Municipal
Em 14 de Dezembro de 2022

Elen Silva de Oliveira
Elen Silva de Oliveira
Presidente



Registrado e publicado por afixação nos locais público de costume, Site e D.O.
do município, na data supra.

Cristiane Valverde
Cristiane Valverde
Aux. Diretora Legislativa